

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ



PORTARIA Nº 15.204 - 48/2010 – DGADAPI, DE 12 DE ABRIL DE 2010.

Disciplina a realização de exames com cobrança de valores devidamente especificada na legislação vigente, e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso das atribuições legais, e **considerando** o disposto na Lei nº 5.628, de 29 de dezembro de 2006; **considerando** o art. 66, inciso VIII e § 2º, e, itens 5, 6, 7 e 8 do Anexo II do Decreto nº 12.680, de 18 de julho de 2007; **considerando** a necessidade do disciplinamento e perfeita prática da cobrança dos valores legais para a realização de exames de Anemia Infecçiosa Equina – A.I.E.; **considerando** ainda a Lei Estadual nº 4.254 de 27/12/1988, que disciplina a cobrança de Taxas Estaduais, atualizada pela Lei nº 5.321 de 19/08/2003, especificamente a Tabela II, item 4.1, anexa desta lei; **considerando** ainda orientação do Poder Público de que as arrecadações sejam efetuadas por meio de cobrança bancária; **considerando** finalmente o Memorando nº 19/10 – DTO e a opinião favorável da PROJUR ADAPI,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que na realização dos serviços prestados pelo Laboratório de A.I.E. (Anemia Infecçiosa Equina), sejam cobrados os valores estritamente especificados nos itens 5, 6, 7 e 8, do Anexo II, do Decreto Estadual nº 12.680/07, cujo pagamento somente se efetuará via Boleto Bancário.

Art. 2º Ressaltar que o material para coleta do sangue do animal, a remessa do material para o laboratório, o valor para a realização do exame, bem como as demais despesas que possam surgir, correrão por conta do solicitante ou proprietário do animal.

Art. 3º Os valores a serem cobrados, cujos itens foram mencionados no artigo 1º, encontram-se dispostos no Anexo II, do Decreto Estadual nº 12.680/07, transcrito integralmente a seguir:

ANEXO II DO DECRETO Nº 12.680/07 "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ITEM	FATOGERADOR – DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	UFR – PI
5	Realização de exames (por animal): - Anemia Infecçiosa Equina – AIE - Parasitológico de fezes: - Até 10 animais - Acima de 10 animais	5 3 2
6	Coleta de material (por animal): - Sangue - Outros	1 1,5
7	Coleta de material para reteste (por animal)	10
8	Acompanhamento de contra-prova	150

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor 15 (quinze) dias contados da data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 12 de abril de 2010.

JOSÉ ANTÔNIO FILHO
Diretor Geral

OF. 297



PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR

PORTARIA Nº. 014/2010-GM

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.

RESOLVE, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666/93, DESIGNAR para compor a Comissão Permanente de Licitação, os servidores abaixo relacionados, os quais atuarão no âmbito deste Gabinete Militar.

PRESIDENTE:

CAP QOPM ETEVALDO ALVES DA SILVA

Identidade 10.12159-98 PMPI Matricula: 093317-

1

MEMBROS:

SD PM JACIARA DE JESUS SILVA

Identidade 10.13436-05 PMPI Matricula: 160374-

4

SD PM JOSE ALBERTO DE SOUSA

Identidade 10.9590-91 PMPI Matricula: 015682-

5

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 12 de abril de 2010.

PORTARIA Nº. 015/2010-GM

O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.

RESOLVE, com fulcro no art. 1º do Decreto 11.434, de 14 de julho de 2004, DESIGNAR para compor o NCG – Núcleo de Controle de Gestão, em conformidade com os art. 2º e 3º. Inciso III, do referido Diploma Legal, os servidores abaixo relacionados, os quais atuarão no âmbito deste Gabinete Militar.

COORDENADOR:

Ten Cel QOBM CARLOS FREDERICO MACEDO

MENDES

Identidade GIP-10.9087- BMPI Matricula: 15236-

6

MEMBRO:

SD PM ERISVAN MESQUITA SILVA

Identidade 10.13049-05-PMPI Matricula: 160418-

0

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 12 de abril de 2010.

PORTARIA Nº. 016/2010-GM O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 17 da Lei Complementar nº 28, de 09 de junho de 2003.

Considerando o que preconiza o Decreto nº 13.259/08, de 09 de setembro de 2008, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Ten Cel BM RG GIP-10.9087 – Carlos Frederico Macedo Mendes, Matrícula nº 15236-6, CPF nº 432.530.593-91, Coordenador do Núcleo de Controle de Gestão, para acompanhar o registro da Conformidade Diária deste Órgão, atestando que todos os atos e fatos registrados no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFEM –PI, foram procedidos da documentação legal que especifique:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 12 de abril de 2010.

PORTARIA Nº. 017/ 2010-GM O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE, nomear o Major QOPM RG 109943-92 – MARCOS AURELIO MATIAS LOPES, Matrícula Funcional Nº 16036-9, CPF 398.097.223-20, pertencente a este Gabinete Militar, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos deste Órgão, conforme preceitua o Decreto nº 11.758, de 09 de junho de 2005.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 12 de abril de 2010.

PORTARIA Nº. 018/ 2010-GM O Chefe do Gabinete Militar da Governadoria do Estado do Piauí, no uso das atribuições legais que lhe confere Inciso IV do art. 3º do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº. 8. 553, de 11 de fevereiro/ 1992.

RESOLVE, nomear o 1º Tenente QOPM RG 10.11769 – FERNANDO FREITAS DA SILVA, Matrícula Funcional

Nº 85417-4, CPF 497279233-92, pertencente a este Gabinete Militar, para exercer a função de Tomador de Suprimento de Fundos deste Órgão, conforme preceitua o Decreto nº 11.758, de 09 de junho de 2005.

Publique-se

Cumpra-se.

Palácio de Karnak em Teresina(PI), 12 de abril de 2010.

OF. 115

Saúde **Piauí**
Secretaria de Estado GOVERNO DO PIAUÍ

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 000290

TERESINA(PI), 12 DE ABRIL DE 2010.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no art. 164, caput, da Lei Complementar n.º 13/94 (Estatuto do Servidor);

Considerando o Ofício n.º 041/2010 datado de 23/03/2010 da lavra do Diretor Geral do Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros.

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Sindicância Investigativa no âmbito do Hospital Regional Teresinha Nunes de Barros localizado no município de São João do Piauí, com o intuito de apurar denúncia envolvendo a servidora efetiva SILVANA RIBEIRO COSTA, Enfermeira, matrícula funcional n.º 212783-X e COREN-PI n.º 153306 concernente ao mau atendimento dispensado ao menor de iniciais B. S. de 2 (dois) anos de idade causando na vítima queimaduras de 1º e 2º graus nas regiões inguinal, nádegas, coxas e órgão genital, fato ocorrido no dia 20/03/2010 e que foi registrado na Delegacia de Polícia do referido município em Boletim de Ocorrência n.º 091/2010 – lesão corporal.

Art. 2º. Designar para procedê-la, no prazo de 30 (trinta) dias, os servidores:

- FRANCISCO ISÂNIO BRAGA DE SOUSA – PRESIDENTE;
- CREUSA MARIA COSTA DE OLIVEIRA – SECRETÁRIA;
- MARTA MARIA PÉREIRA DA SILVA – MEMBRO.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

TELMO GOMES MESQUITA
SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
OF. 699



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO



Governo do Estado do Piauí
Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí
Vincularo à SDR



RESOLUÇÃO CEPEX Nº011/2010 Teresina, 29 de março de 2010.

Dispõe sobre os documentos necessários para requerer o Diploma do curso de Graduação e dá outras providências.

O Reitor e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o processo nº 01269/10,

Considerando deliberação do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão em reunião plenária de 18/03/2010,

RESOLVE

Art. 1º - Os documentos necessários para requerer o Diploma de curso de Graduação são:

- Quitação de débito da Biblioteca;
- Identidade – xerox;
- Certidão de Nascimento ou Casamento – xerox.

Art. 2º - No ato da assinatura do Diploma de curso de Graduação será entregue ao graduado os documentos acadêmicos arquivados em seu prontuário, excetuando:

- Requerimento de solicitação do Diploma de curso de Graduação;
- Diploma de Graduação – xerox;
- Histórico Escolar – xerox;
- Carteira de Identidade – xerox;
- Certidão de Nascimento ou Casamento – xerox.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

RESOLUÇÃO CEPEX Nº012/2010 Teresina, 09 de abril de 2010.

O Reitor e Presidente do Conselho Universitário da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 60, XXIV, do Estatuto da Universidade Estadual do Piauí,

Considerando o MEMO PREG Nº 071/2010,

Ad Referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE

Art. 1º – Aprovar a 3ª convocação dos candidatos classificáveis no Processo Seletivo Vestibular UESPI/2010.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE – SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA – SE.

Carlos Alberto Pereira da Silva
Presidente do CEPEX

OF. 40

PORTARIA GAB. DIGER Nº/ 086 / 2010.

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral desta Autarquia e,

Considerando a solicitação feita pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através de requerimento datado de 12-04-2010,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo de que trata a Portaria GAB.DIGER/225/2009 e GAB.DIGER/061/2010, datada de 01-03-2010, que determinou a prorrogação da citada portaria .

Artigo 2.º - A presente Portaria tem seu suporte no caput do art. 173, da Lei Complementar n.º 13 de, 03/01/1994.

Artigo 3.º - A presente Portaria tem sua vigência a partir de 16-04-2010.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Teresina (PI), 12 de abril de 2010.

Adalberto do Nascimento Filho
Diretor Geral do EMATER

Eurípides de Andrade Pereira.

Jofrânio de Alencar Magalhães.

OF. 211

COMISSÃO INTERGESTORA BIPARTITE - CIB/PIAUI CRIANDA PELO DECRETO LEI 10.119 DE 13 DE AGOSTO DE 1999 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RESOLUÇÃO Nº 001/2010

O Plenário da Comissão Intergestora Bipartite – CIB/PI, em **Reunião Ordinária** realizada no dia **13/04/2010** no uso de suas atribuições e competências, de acordo com as exigências da Norma Operacional Básica – NOB/SUAS/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Pactuar Habilitação da Gestão Inicial para a Gestão Básica da Assistência Social do Município de Nossa Senhora de Nazaré;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina, 13 de abril de 2010.

CLAUDINA BARBOSA LIMA
Coordenadora da CIB/PI

FRANCISCA DAS CHAGAS RIBEIRO
COEGEMAS

OF. 675